



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSESSORIA DE IMPRENSA

BRIEFING

SUGESTÃO DE PEÇA PUBLICITARIA-BRIEFING

Campanha Publicitária da Câmara de Vereadores de Alta Floresta/MT

1 – Missão

O objetivo é que as campanhas publicitárias possam massificar ao público a importância e o papel do vereador.

1.1 - Histórico

A Câmara Municipal de Alta Floresta/MT preza pela clareza e transparência a população. A Constituição Federal, lei máxima do país assegura a todos o acesso às informações dos recursos públicos. Cabe ao Poder Público atuar de modo claro, objetivo e transparente na contratação de agências que possam atender com ética e responsabilidade seus objetivos institucionais. Desta forma, a publicidade é princípio constitucional e a Câmara Municipal de Alta Floresta compartilha disso.

2 - Objetivo

É por meio da comunicação do Poder Legislativo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da Câmara e dos benefícios dessas ações. Nesse sentido, a comunicação do Legislativo cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania.

O trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta com a mídia pode ser considerado recente e atuante, ela atua na internet com o site da instituição, nos quais são publicados os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares, como aprovação de projetos que venha a beneficiar a população, bem como projetos de lei, decretos legislativos, moções, requerimentos, dentre outros assuntos relacionados ao trabalho legislativo.

2.1 – Objetivo Principal

I - Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diversos órgãos da Câmara Municipal de Alta Floresta; II - Estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município; III - Realizar ampla divulgação dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição; IV Explicar os projetos e as políticas propostos pelo poder legislativo nas principais áreas de interesse da sociedade.

3 - A Campanha

O vereador, o mais antigo político do país, começou a atuar em 1532 com a criação da Câmara Municipal de São Vicente, quando ocorreu a primeira eleição para o Legislativo no Brasil.

Em toda a história do país, o Poder Legislativo só deixou de existir em dois momentos, ambos com Getúlio Vargas: de 1930, com o golpe, até 1934, quando foi promulgada a nova constituição, e de 1937 quando foi instituído o Estado Novo, até 1946, quando voltou o regime democrático, que devolveu a autonomia dos Estados e Municípios e a independência dos Três Poderes, o vereador voltou mais forte ainda. Em 1947 foram realizadas as eleições gerais. Em 1º de janeiro de 1948, prefeitos e vereadores eleitos em todo o país tomaram posse.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSESSORIA DE IMPRENSA

O vereador é o político mais próximo da população. É ele que recebe as reivindicações, diretamente de quem mora na cidade, ele também elabora e vota as leis municipais, mas tem o papel fundamental de fiscalizar a aplicação dos recursos do poder executivo.

Um vereador não tem o poder de realizar obras, nem contratar ou demitir servidores municipais. É muito importante ter conhecimento do real poder de um vereador.

A principal função do vereador é elaborar e apreciar leis de sua competência ou do Poder Executivo, fiscalizar e acompanhar a execução das leis em geral, dentre elas a Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), acompanhar execução de obras, fiscalizar os gastos dos recursos financeiros que são transferidos pelos governos estaduais e federais.

O salário de todo o funcionalismo público municipal, seja do prefeito, secretários, médicos, professores, vereadores, assessores, vêm do dinheiro do povo, arrecadado pelo imposto cobrado e que financiam as obras e serviços realizados pelo poder público.

Quando um político é eleito pelo povo, não significa que ele passa a ter direitos de trair os anseios da população, de negligenciar a vontade coletiva ou atuar de forma contrária do que deseja a sociedade que confiou nele como seu representante. Além disso, cada político eleito deve satisfação ao eleitorado, uma prestação de contas.

É muito importante que o povo participe das sessões da Câmara de Vereadores, que cobre dos parlamentares, por e-mail, telefone, carta, aquilo que quer para melhor a qualidade de vida de sua comunidade. Leis justas, investimentos para o município e estado onde mora.

Cabe ainda ao vereador identificar os problemas da comunidade e buscar providências junto aos órgãos competentes. O vereador deve ser independente, atuante e deve sempre ter a coragem de concordar com o que considerar certo e discordar do que considerar que esteja errado, mas tem o dever de ter uma postura.

Cabe lembrar que pela estrutura social brasileira, ao vereador é sempre cobrada a função de “assistente social”. São os costumes que persistem como herança política e temos que observar que o mundo está mudando, e a “velha política” também.

A mentalidade do “toma lá, dá cá” tem prejudicado muito a qualidade da nossa política, principalmente no Legislativo Municipal. Mas o vereador consciente contribui efetivamente para o desenvolvimento humano do seu município, auxiliando o povo a pensar e se organizar, a conhecer seus direitos como cidadãos.

4 - Execução

Esta campanha se destina a divulgar aos cidadãos Altafloreenses a importância e papel do vereador.

4.1 A Tarefa das Licitantes



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSESSORIA DE IMPRENSA

I - Divulgar as ações que o Legislativo promove para fiscalizar o Executivo, destacando o Portal da Transparência que é um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório de Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Alta Floresta; II - Divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Casa e seus respectivos resultados; III - Dar cumprimento à prescrição constitucional (art. 37, caput, e § 1.º), sendo que tal publicidade não enseje promoção pessoal das autoridades; IV - Divulgar os projetos de lei e leis municipais aprovadas pelos Vereadores e demais matérias legislativas deliberados na Casa; V - Despertar no cidadão o conhecimento e a compreensão dos alcances e limitações desta esfera de poder e perceber a Câmara Municipal como espaço simbólico do exercício do poder que emana do cidadão; VI - Levar à opinião pública notícias sobre os atos e serviços da Administração, com notório caráter informativo, institucional e atendendo o princípio da publicidade dos atos a ações da Câmara Municipal,

5 - Abrangência

A campanha deverá ter abrangência local nos meios de comunicação disponível, a fim de massificar a importância e papel do vereador.

6 - Informações complementares

Outros dados e informações podem ser obtidos através do site <http://www.altafloresta.mt.leg.br>

7 - Investimentos disponível

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Alta Floresta, 25 de janeiro de 2019.

Lindomar Arcanjo Leal
Assessor Legislativo de Imprensa
Portaria nº021/2019